



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX

Edição - 233

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 22 de Julho de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 64/2017, DE 22 DE JULHO DE 2017.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

O Prefeito Municipal de **Sertãozinho**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.017, de 11 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO que o eixo temático principal da Conferência visa à implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "**Financiamento Único do SUS**" e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, com o tema: "**Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público e de Qualidade**", a realizar-se no dia 22 de Agosto de 2017, em Sertãozinho/PB

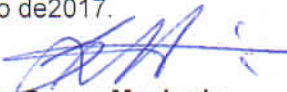
Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde .

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/PB, 22 de Julho de 2017.


José de Sousa Machado
Prefeito Municipal


Maria Frascinete Pontes Soares
Secretária Municipal de Saúde